

LEI Nº 767, de 13 de Julho de 1965

Autoriza abrir crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$800.000 (oitocentos mil cruzeiros) a favor da Siderúrgica Itatiaia S/A, referente a parte do pagamento de fornecimento de energia elétrica gastas pelas bombas de água que suprem a Vila Padre Eustáquio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de Julho de 1965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal